PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

LEI Nº 6.260/2018

Denomina logradouros públicos no bairro Jardim Cores de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Bartolomeu Campos de Queirós o logradouro público com início na rua Henrique Bernadelli e término na avenida Cândido Portinari, situado entre a quadra 21 e as quadras 22/23.

Art. 2º - Fica denominado Juliana Grassi Pinto Ferreira o logradouro público com início na rua Henrique Bernadelli e término na avenida Cândido Portinari, situado entre as quadras 22/23 e as quadras 25/24.

Art. 3º - Fica denominado Cidah Viana o logradouro público com início na rua Bartolomeu Campos de Queirós e término na rua Henrique Bernadelli, situado entre área institucional e quadra 24 e as quadras 22/25.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2018.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal